

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	21	315,00
Pâmela Pereira Freire de Medeiros	Analista de Gestão Cultural	3000899-5	15,00	21	315,00
Patricia Maria Apolônio de Oliveira	Coordenador	3000012-9	15,00	21	315,00
Paula Gomes da Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000914-2	15,00	21	315,00
Raimunda Maria Nogueira da Silva	Datilógrafo	0898131-0	15,00	21	315,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	21	315,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	21	315,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	15,00	21	315,00
Rejane de Sousa Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000892-8	15,00	21	315,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	21	315,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Gestão Cultural	3000920-7	15,00	21	315,00
Roberta Fraga Machado Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000889-8	15,00	21	315,00
Samyr Pereira Pontes	Analista de Gestão Cultural	3000934-7	15,00	21	315,00
Vanessa Pereira de Albuquerque	Analista de Gestão Cultural	3000905-3	15,00	21	315,00
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	15,00	21	315,00
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo	0897801-8	15,00	21	315,00
Vitor Melo Studart	Coordenador	3000010-2	15,00	21	315,00
Yasmine Martins Barbosa	Analista de Gestão Cultural	3000937-1	15,00	21	315,00

*** **

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 01/2022 - INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 até 28 de fevereiro de 2024; b) O **acréscimo** de R\$ 45.892.929,51 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) **no valor do Contrato de Gestão 01/2022**, conforme novo Plano de Trabalho constante no processo. NUP 27001.000721/2023-61, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP: 868 - COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 20703 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL ESTAÇÃO DAS ARTES. PF: 2700010012022G Dotação: 6688 - 27100016.13.392.421.20703.03.335085.1.5009100000.0 Fonte de recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MAPP: 867 - MUSEU DA IMAGEM DO SOM - MIS Programa: 423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE Ação: 20645 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS. PF: 2700010022022G Dotação: 1738 - 27100010.13.391.423.20645.03.335085.1.5009100000.0 Fonte de recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VII - VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 45.892.929,51 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) no valor do Contrato de Gestão 01/2022. VIII - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 até 28 de fevereiro de 2024. IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. X - DATA: Fortaleza, CE 28 de abril de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e TIAGO SOBREIRA DE SANTANA - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº80/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 300004-0-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Trairi e Tauá, no período de 12 a 14/04/2023 a fim de realizar fiscalização de convênios de receita, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº87/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Palhano, General Sampaio, Pentecoste, Itapajé, Itapipoca, Umirim e Irauçuba - CE, nos períodos de 10 a 14/04/2023, 17 a 20/04/2023 e 24 a 28/04/2023 a fim de participar de reunião para alocação e gestão de águas, comitê de bacias e acompanhar e fiscalizar convênios horas de trator, concedendo-lhe 12,5 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 810,37 (Oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº099/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil referência matrícula nº 000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE000436. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

